



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO DE VIAS, EM DIVERSOS BAIRROS DO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DO PAULISTA E A EMPRESA AMBIENTAL
EMPREENDEMENTOS EIRELI, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 3762/2020**, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AMBIENTAL EMPREENDEMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.636.958/0001-43, com sede na Av. Álvaro Octacílio, sala 809, bloco A, Edifício Itália, 3731, CEP: 57.036-850, neste ato representada por seu titular, Sr. **Luiz Gustavo Simões Silva Vilar**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 5.526.996 SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº. 022.619.844-80, residente e domiciliado na Rua Delzedete Maia, 250, apto. 202, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-715, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício 0931/2020 SEIN – GMC**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Alteração do Prazo de Vigência ao Contrato nº 153/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterado o prazo de vigência contratual para o período de **265 (duzentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de **30 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula oitava.

Parágrafo Único – Justifica se refere a adequação da redução de 100 (cem) dias do prazo de vigência do referido instrumento contratual, conforme solicitado através do **Ofício 0931/2020 SEIN – GMC**, solicita a redução do prazo de vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos** para **265 (duzentos e sessenta e cinco) dias corridos**, passando de **30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021** para **30 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021**, devido a compatibilização dos convênios com o prazo do contrato, considerando que sem adequação do prazo, não é permitido a inclusão do processo licitatório na plataforma Mais Brasil (antigo SICONV).

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0931/2020-SEIN - GMC**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a **Termo Aditivo de Alteração do Prazo de Vigência** do referido instrumento contratual para o período de **265 (duzentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de **30 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021**, devidamente justificado, através pela Arquiteta Urbanística – CAU 91513-0, **Srª. Fernanda Pontes Viegas da Silva**, Gerente Municipal de Convênios, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cesar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 153/2020**, de 30 de setembro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2020.

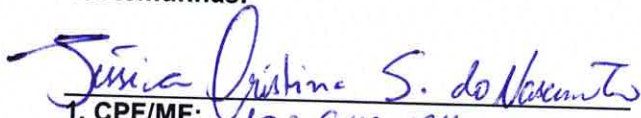


Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante

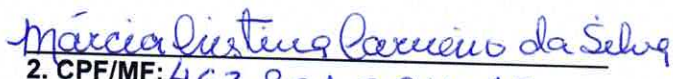


Ambiental Empreendimentos Eireli
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 102.947.284-06



2. CPF/MF: 463.861.064-15



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2020

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 097/2020

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2020

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF: 21.636.958/0001-43

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração do Prazo de Vigência ao Contrato nº 153/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterado o prazo de vigência contratual para o período de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula oitava.

Parágrafo Único – Justifica se refere a adequação da redução de 100 (cem) dias do prazo de vigência do referido instrumento contratual, conforme solicitado através do **Ofício 0931/2020 SEIN – GMC**, solicita a redução do prazo de vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos** para **265 (duzentos e sessenta e cinco) dias corridos**, passando de **30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021** para **30 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021**, devido a compatibilização dos convênios com o prazo do contrato, considerando que sem adequação do prazo, não é permitido a inclusão do processo licitatório na plataforma Mais Brasil (antigo SICONV).

ASSINATURA: 09/12/2020

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 24516AFC 09 / 06 / 2022 . D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

